



**TC 030.666/2015-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Santa Maria do Tocantins - TO

**Responsáveis:** Agnaldo Soares Botelho (292.598.942-04);  
C.o.s. Construtora (02.856.677/0001-51)

**Interessado:** Município de Santa Maria do Tocantins - TO  
(37.421.039/0001-92)

**DESPACHO**

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Agnaldo Soares Botelho (peça 48), nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 9953/2016-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 55).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, abril de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator